



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de professores do Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidador de Idoso – IFMG *campus* Governador Valadares.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/9/2015, publicada no DOU de 23/9/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/9/2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e da Portaria nº 1359 de 25/9/2015, publicada no DOU de 29/9/2015, seção 1, pág. 14, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos para CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES para ministrarem as disciplinas abaixo do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idosos.**

**1. DO ENCARGO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS**

1.1. Serão oferecidas vagas para o encargo de Professor em caráter temporário, conforme expresso no Quadro I.

**Quadro I: Encargo Professor**

<b>Encargo</b>	<b>Professor</b>
<b>Descrição das atividades</b>	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do curso; b) adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo; c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; e) avaliar o desempenho dos estudantes; e f) participar dos encontros de coordenação.
<b>Carga horária</b>	até 20 (vinte) horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

<b>Remuneração</b>	R\$40,00 (quarenta reais) por hora de atividade dedicada ao curso.
<b>Formação exigida</b>	a) Profissionais com formação escolar de nível superior. b) Profissionais com formação escolar de nível médio, com graduação em andamento e que já tenha cursado disciplina na área do conhecimento exigida ou afim.
<b>Vagas</b>	As vagas para o encargo de Professor estão relacionadas no Anexo I do presente edital.

- 1.2. A carga horária prevista poderá ser alterada por interesse da Instituição, que deve comunicar o professor bolsista previamente.
- 1.3. O desempenho das atividades relativas à ministração do curso será definido pela Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CEPIP) do IFMG – *Campus* Governador Valadares, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e ocorrerá no período noturno em dias da semana e aos sábados no turno matutino, conforme cronograma do curso.
  - 1.3.1. O local de trabalho será o mesmo onde forem realizados os cursos, podendo haver necessidade de visitas periódicas ao IFMG - *Campus* Governador Valadares.
- 1.4. As atividades exercidas pelos professores que atuam no curso FIC – Cuidador de Idosos no âmbito do IFMG – *Campus* Governador Valadares, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.5. A possível incidência e retenção de tributos sobre os valores recebidos ocorrerão conforme a legislação vigente.
- 1.6. A convocação dos professores classificados ocorrerá imediatamente ou conforme o interesse da administração e a efetiva formação da turma ofertada no Anexo I e será realizada pela CEPIP do IFMG – *Campus* Governador Valadares.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período e horário das inscrições: **28 e 31 de agosto de 2017, de 08 às 19 horas.**
- 2.2. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, obedecendo ao estabelecido no subitem
  - 2.2.1. Para aqueles que se candidatarem a mais de uma vaga (disciplina), os mesmos deverão preencher uma ficha de inscrição para cada vaga (disciplina).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

- 2.3. As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente na Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CEPIP) do IFMG – *Campus* Governador Valadares, Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais.
- 2.4. **No momento da inscrição**, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso:
- Anexo II – Ficha de inscrição.
  - Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF.
  - Currículo ou Currículo *Lattes* acompanhado da documentação comprobatória dos itens pontuados no Anexo III. **SOMENTE** deverão ser entregues as comprovações destes itens, e não de todo o currículo.
  - Anexo III – Barema de Pontuação – Preenchido com o nome e a coluna Pontuação Pretendida.
- 2.4.1. A documentação de identificação do candidato e comprobatória do currículo ou do currículo *lattes* deverá ser autenticada **ou** deverão ser apresentados os originais para conferência no momento da entrega.
- 2.5. **No momento da convocação**, os bolsistas selecionados deverão entregar, além dos documentos pessoais, os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:
- Anexo IV – Termo de compromisso.
  - Anexo V – Termo de ciência e responsabilidade.
- 2.6. A ausência ou inexistência de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 2.5 implicará na automática exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.7. Serão aceitas inscrições por procuração nas seguintes condições:
- Procuração original com poderes específicos e assinatura.
  - Apresentação de documento original de identificação do procurador e entrega de fotocópia legível.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.9. Irregularidades em dados, declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. O processo seletivo simplificado para professores em caráter temporário será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos nos subitens 2.4 e 2.5.
- 3.2. A avaliação será realizada por comissões examinadoras designadas pelo Diretor Geral do *campus* Governador Valadares.
- 3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo III.
- 3.4. Será eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver pontuação **zero** na análise da documentação comprobatória.
- 3.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
  - a) Maior pontuação no Grupo II do Anexo III.
  - b) Maior pontuação no Grupo I do Anexo III.
  - c) Maior tempo de experiência docente.
  - d) Maior idade.

### **4. DO RESULTADO**

- 4.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no Portal do IFMG <https://www.ifmg.edu.br/gv> a partir do dia 01 de setembro de 2017.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto à Comissão de Seleção, a ser protocolado, **presencialmente**, no prazo de um dia útil, a contar da data de publicação da relação dos candidatos classificados. Não serão aceitos recursos postados pelo Correio.
- 4.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no anexo VI deste edital.
- 4.4. Os recursos deverão ser protocolados na CEPIP no horário de 8h às 19h.
- 4.5. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

- 4.6. A convocação dos classificados se dará por telefone e ou email informados na ficha de inscrição (Anexo II). O IFMG não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações expressas pelo candidato.
- 4.7. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação será considerado desistente, permitindo ao IFMG convocar o próximo colocado.

## **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 5.1. Este edital terá validade de 6 (seis) meses contados da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da CEPIP.
- 5.2. Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas no Anexo I, para o mesmo encargo ou afim, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CEPIP) do IFMG – *Campus* Governador Valadares poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e ou substituir os professores selecionados.
- 6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como professor em caráter temporário, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da CEPIP, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 6.3. Os casos omissos serão julgados pela CEPIP.

Publique-se.

Governador Valadares/MG, 25 de agosto de 2017.

Willerson Custódio da Silva  
Diretor-Geral do IFMG *Campus* Governador Valadares



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO I – VAGAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Governador Valadares	E. E. Bom Pastor	Cuidador de Idoso	A profissão do Cuidador de Idoso	Graduação em Assistência Social, Enfermagem ou Medicina	12	CEPIP - IFMG <i>campus</i> Governador Valadares Av. Minas Gerais, 5.189 – Bairro Ouro Verde Governador Valadares	08h às 19h horas
			Linguagem e comunicação	Graduação em Letras	16		
			Políticas para Pessoa Idosa	Graduação em Assistência Social ou Direito	12		
			Processo de envelhecimento	Graduação em Enfermagem ou Medicina	16		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento:    /    /		Sexo: F ( ) M ( )
Endereço Residencial:	Logradouro: Bairro:	Numero: Cidade:
Telefone Fixo:		Tel. Cel.: ( )
E-mail Pessoal:		
SIAPE (caso seja servidor público):		
PIS ou NIT:		
Banco:		
Agência:		
Conta:		
<b>2. INSCRIÇÃO para o encargo de PROFESSOR</b>		
Nome do Curso:		
Nome da disciplina:		
<b>3. Possui restrição de horários? ( ) SIM ( ) NÃO</b> <b>Em caso afirmativo, quais são as restrições (dias e horários):</b>		

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital nº 01/2017**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de professor de: \_\_\_\_\_

Local da vaga pretendida: \_\_\_\_\_

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>				
<b>Critérios</b>		<b>Valor</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 20 pontos (*)</b>				
1	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	20		
2	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	16		
3	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	12		
4	Diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	10		
5	Diploma de formação de nível médio obtido em curso reconhecido pelo MEC (Curso Técnico), relacionado à disciplina/módulo do curso a que concorre.	8		
6	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	6		
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 80 pontos (**)</b>				
7	Experiência profissional na supervisão/coordenação na disciplina pretendida. (3 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 15 pontos)	15		
8	Experiência profissional na supervisão/coordenação na área afim da disciplina pretendida. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
9	Experiência docente na disciplina pretendida. (5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 20 pontos)	20		
10	Experiência docente na área afim da disciplina pretendida. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
11	Experiência docente em outras disciplinas. (1 ponto por ano inteiro de trabalho, limitado a 5 pontos)	5		
12	Tempo de experiência profissional, que não seja na área docente, na área para a disciplina que concorre. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
13	Tempo de serviço no IFMG (como bolsista do Pronatec) (2 pontos por bimestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
<b>TOTAL</b>				

(\*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

(\*\*) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses de *ou*
- b) contrato de trabalho; *ou*
- c) certidão de contagem de tempo; *ou*
- d) termo de posse.
- e) Para comprovação de experiência docente na área da disciplina pretendida, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de disciplinas lecionadas, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- f) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos meses de junho/julho/agosto.
- g) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 01/2017** e das obrigações inerentes à qualidade da função de **Professor em caráter temporário** no âmbito do curso FIC de Cuidador de Idosos, e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária e atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a).

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a), durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos de seleção no âmbito do IFMG caso a minha saída configure abandono ou se dê por iniciativa da instituição sob alegação de desrespeito ou descumprimento das normas e atividades estabelecidas.

A inobservância dos requisitos citados acima e ou a prática de qualquer fraude pelo professor, implicará no cancelamento do contrato, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas pelas leis competentes.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado(a), na função de **Professor em caráter temporário** no âmbito do curso FIC de Cuidador de Idosos, conforme **Edital nº 01/2017** - Processo Seletivo Simplificado, condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, firmo o presente instrumento.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Recurso contra o resultado do processo de seleção de bolsista**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Unidade Gestora \_\_\_\_\_, apresento recurso junto ao IFMG acerca do resultado do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

(explicitar a decisão que esta contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

(Não serão aceitos documentos que não foram entregues na inscrição)

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**DIREÇÃO GERAL**

Av. Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760  
Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: gabinete.gv@ifmg.edu.br

**COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Via do candidato – Edital nº 01/2017**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa: \_\_\_\_\_

Local da vaga pretendida: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_